



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

DECRETO Nº 019/2011

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento, vencimento, forma de pagamento e a entrega do **IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO** do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Código Tributário Municipal, Lei n.º **1.227**, de 15 de **dezembro** de **2009**.

DECRETA:

DO LANÇAMENTO

- 1) Fica lançado o **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício 2011 em Cota Única c/ desconto ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas s/ desconto.
 - I – Os parcelamentos do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, somente serão efetuado para valores acima de R\$ 49,95 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DO VENCIMENTO

- 1) A data de vencimento da Cota Única com descontos e da 1ª Parcela do **IPTU** – Imposto Predial Territorial Urbano fica estipulada para 10 de agosto de 2011.
 - 2) As datas de vencimento das parcelas do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano 2011 ficam estipuladas para:
 - I – 1ª Parcela 10 (dez) de agosto de 2011;
 - II – 2ª Parcela 10 (dez) de setembro de 2011;
 - III – 3ª Parcela 10 (dez) de outubro de 2011.
- §1º** - O parcelamento do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado após 10 de agosto de 2011 seguirão as mesmas datas de vencimento estipuladas acima.
- §2º** - As parcelas do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano serão reajustadas de acordo com o Código Tributário Municipal do Município de Brasnorte – MT, nos casos de pagamento fora do vencimento estipulado acima.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1) Será concedido desconto para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano 2011 em Cota Única nas seguintes condições:
- I – Imóveis sem débitos de IPTU (Predial);
 - a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 30%;
 - II – Imóveis com débitos de IPTU (Predial)
 - a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 20%;
 - III – Imóveis sem débitos de IPTU (Territorial);
 - a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 20%;
 - IV – Imóveis com débitos de IPTU (Territorial);
 - a) Cota Única com vencimento até 10 / 08 / 2011 desconto de 10%;

DA ENTREGA

- 1) As guias para recolhimento do **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano serão entregues no endereço dos contribuintes e/ou poderão ser retiradas no departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Municipal de Brasnorte.

DA TAXA DE COLETA DE LIXO

- 1) Fica lançada a **Taxa de Coleta de Lixo** para o exercício 2011, juntamente com o **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano nas mesmas formas, prazos e condições previstos neste decreto e em conformidade com a **Lei 1.227, de 15 de dezembro de 2009**.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento Tributário prestará quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em **04** de abril de **2011**.

Mauro Rui Heisler
Prefeito Municipal